

**CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (Cebraspe)  
PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE AVALIADORES DAS REDAÇÕES DO ENEM 2015 (PAQ-A)  
REGULAMENTO Nº 5, DE 9 DE OUTUBRO DE 2015**

O DIRETOR-GERAL do Cebraspe torna público que os participantes deverão consultar o **resultado final na prova objetiva** e o **resultado provisório na prova discursiva**, referentes ao Programa de Atualização e Qualificação de Avaliadores das Redações do ENEM 2015 (PAQ-A), por meio do endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/colaboradores/enem\\_15\\_avaliador\\_redacao](http://www.cespe.unb.br/colaboradores/enem_15_avaliador_redacao), a partir da data de divulgação deste regulamento.

Torna públicos, ainda, os procedimentos para interposição de recursos contra o resultado provisório na prova discursiva.

**1 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA**

1.1 Os participantes poderão ter acesso à prova discursiva e aos espelhos de avaliação e interpor recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, das **9 horas do dia 10 de outubro de 2015 às 18 horas do dia 11 de outubro de 2015** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/colaboradores/enem\\_15\\_avaliador\\_redacao](http://www.cespe.unb.br/colaboradores/enem_15_avaliador_redacao), por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

1.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do participante, que impossibilitem a visualização da prova discursiva e do espelho de avaliação, bem como a interposição de recursos.

1.3 O participante deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

1.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

1.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Regulamento nº 1 – 20 de julho de 2015, ou com este regulamento.

Paulo Henrique Portela de Carvalho  
Diretor-Geral do Cebraspe